



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. N° ____/____
Em ____/____/____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

INDICAÇÃO N° 054/2017

INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que na medida do possível, seja estudada a possibilidade de conceder isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano aos aposentados, pensionistas e deficientes físicos por saúde, que recebem seus benefícios dentro da família, até dois salários mínimos, sendo proprietário de apenas um imóvel, ou que pagam aluguel com o IPTU incluso, sendo necessário comprovação através de certidão, cópia do contrato do aluguel, se for o caso, comprovante do valor do benefício da família, triagem, acompanhamento pelo Departamento Social do Município para avaliação de todos os casos e emissão de parecer final. Após análise e comprovação da legalidade do benefício, que seja encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal para análise e aprovação final.

JUSTIFICATIVA:

A referida Indicação prende-se ao fato de que a maioria das pessoas quando se aposentam tornam-se deficientes físicas ou já estão com a saúde debilitada, tendo que viver a base de medicamentos muito caros, que não são oferecidos na rede pública – SUS, com isso, comprometendo grande parte de seu salário, além do fato de que muitos deles necessitam pagar aluguel por não terem onde morar.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 03 de março de 2.017.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço